



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

**Setor requisitante:** Núcleo Técnico de Educação Infantil.  
**Responsável pela demanda:** Nádia Rianny Pontes Aguiar.  
**Função:** Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil.

### 2. OBJETO

Aquisição de Mola Hidráulica Aérea para Portas para as Unidades e Centros de Educação Infantil vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição de molas hidráulicas aéreas para as portas das UMEIs e CEMEIs da Rede Municipal de Educação Infantil de Santarém justifica-se pela necessidade de assegurar ambientes escolares seguros, acessíveis, adequados ao desenvolvimento infantil e compatíveis com as exigências legais e pedagógicas que regem a Educação Infantil. Considerando que essas unidades atendem crianças na primeira infância — faixa etária caracterizada por maior vulnerabilidade física, curiosidade natural e ainda em processo de desenvolvimento motor e cognitivo — torna-se imprescindível a adoção de mecanismos preventivos que reduzam riscos de acidentes no cotidiano escolar.

As molas hidráulicas aéreas permitem o fechamento controlado e gradual das portas, evitando impactos bruscos que podem ocasionar prensamento de dedos, quedas, colisões e outros acidentes, situações recorrentes em ambientes com grande circulação de crianças pequenas. Trata-se, portanto, de uma medida de prevenção de riscos, alinhada ao dever constitucional do Estado de garantir a integridade física e a proteção integral da criança, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além do aspecto da segurança, a instalação desses dispositivos contribui para a durabilidade das estruturas físicas, prevenindo danos a portas, dobradiças, batentes e paredes, o que resulta na redução de custos com manutenções corretivas e na preservação do patrimônio público. A solução também favorece a organização dos fluxos internos, melhora o controle de ambientes e reduz ruídos excessivos, proporcionando maior conforto acústico, fator relevante para o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil.

Sob a ótica pedagógica, a medida promove a criação de ambientes mais acolhedores, funcionais e inclusivos, estimulando a autonomia das crianças de forma segura, bem como oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais da educação. Tal iniciativa encontra respaldo nos parâmetros de qualidade da Educação Infantil, nas diretrizes do Plano Municipal de Educação, e nas ações estratégicas da SEMED voltadas à melhoria contínua da infraestrutura escolar e ao bem-estar da comunidade educativa.

Dessa forma, a aquisição das molas hidráulicas aéreas configura-se como uma demanda necessária, razoável e alinhada aos princípios da eficiência administrativa, prevenção de riscos, economicidade e proteção integral da criança, reafirmando o compromisso da gestão pública municipal com uma educação segura, humanizada e de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

Portanto, trata-se de uma demanda alinhada à eficiência da gestão pública, à promoção da segurança infantil e ao compromisso com uma educação humanizada e de qualidade.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID	QUANT.
1	MOLA HIDRÁULICA AÉREA – Medidas de 37mm de largura, 61mm de altura e 148mm de profundidade. Material Resistente em Alumínio, utilizáveis em instalação reversível direita/esquerda. Com 02 ajustes de velocidade de fechamento 180° a 20° e 20° 0°.	Unid	1.000

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 O prazo de entrega do objeto será de **20 (vinte) dias corridos** contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-360.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.


5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.


5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém/PA, 08 de janeiro de 2026.

  
Nádia Rianny Pontes de Aguiar  
Chefe do Núcleo Téc. Educação Infantil  
NTEI - SEMED  
Decreto Nº 3162025-GAPPMS

  
**Nádia Rianny Pontes Aguiar**  
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil